

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

“Fundação  
Narciso Ferreira”



RIBA D'AVE

1945

ABERTURA

**A** "Fundação Narciso Ferreira" é a segunda instituição de utilidade pública administrativa, no género, em Portugal, depois da da Casa de Bragança.

É constituída pelos familiares ou continuadores da obra de Narciso Ferreira e pelos particulares que queiram associar-se à homenagem que ela representa, mediante affectação de bens, dispostos em vida ou por morte, donativos ou doações, para prossecução de um ou vários fins de educação, de assistência, de recreio ou de cultura.

Previstos no Código Administrativo e por êle regulados, êstes institutos de utilidade local, constituem a garantia máxima de que a vontade expressa dos fundadores será respeitada pelo volver dos séculos.

É não se pretende outra coisa. Será, pois, para as gerações vindouras, um marco miliário a assinalar a compreensão dos homens de hoje perante as inquietações da Humanidade. É para as gerações presentes será um símbolo de gratidão.

Gratidão ao Homem que soube conduzir, pelo coração, legiões de operários.

Gratidão ao Homem, pelo seu poder criador e sua actividade fecunda.

Gratidão ao Homem que soube prender, em poderoso vínculo de amizade, dentro da sua vasta

organização industrial, a sua pessoa à dos seus colaboradores, dos mais próximos aos mais remotos e humildes.

*Gratidão ao Pai, ao Chefe de Família exemplar e saudosíssimo.*

*É como gratidão, ainda, para com a sua memória, a "Fundação Narciso Ferreira" é instituída para tornar mais eficientes os vários e distintos sectores de assistência local que ficarão subordinados a um só estatuto.*

*É fruto, pois, de um imperativo de consciência.*

*Os olhos e o coração postos nos olhos e nos corações de milhares de obreiros, de legiões de crianças que desabrocham para a vida e precisam de ser acarinhadas e protegidas (e quem sabe quantos homens de valor virão a sair, amanhã, da "Fundação Narciso Ferreira") e de operários decrepitos e inválidos após uma existência inteira de trabalho, os fundadores desta instituição de utilidade local, ao instituírem-na, quiseram contribuir, como homens e como cristãos, para o progresso moral, material e espiritual da sua Terra, que o mesmo é dizer, para o Bem-Comum.*

*Riba d' Ave, 25 de Outubro de 1945.*

*Os Fundadores.*

# REGULAMENTO

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 1915.

do Ministério

## Regulamento da “Fundação Narciso Ferreira”

### ARTIGO PRIMEIRO

E' instituída na freguesia de Riba d'Ave, do concelho de Vila Nova de Famalicão, ao abrigo dos artigos 444.º, 445.º e 446.º e seu § único, do Código Administrativo, uma obra de assistência e utilidade local destinada a prestar assistência económica e moral às famílias da mesma freguesia e em especial às dos empregados e operários das fábricas pertencentes aos sócios fundadores.

### ARTIGO SEGUNDO

A obra será denominada “FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA”, em memória piedosa e justa homenagem social prestada pelos instituïdores seus filhos ao fundador das fábricas que representam uma das mais produtivas actividades desta região e a honesta sustentação de centenaes de famílias.

### ARTIGO TERCEIRO

A Fundação propõe-se desenvolver e manter as seguintes modalidades de assistência:

- a) Assistência espiritual de harmonia com a autoridade e disciplina da Igreja Católica;
- b) Assistência educativa, abrangendo a instrução elementar e bôlsas de estudo para educação profissional, secundária ou superior, dos alunos que revelarem capacidade excepcional;
- c) Assistência materno-infantil abrangendo: o auxílio à constituição de novos lares; a cooperação no nascimento e criação dos filhos; o abono de família, de harmonia com o aumento dos legítimos encargos familiares;
- d) Assistência na doença;
- e) Assistência na invalidez.

#### ARTIGO QUARTO

Para efectivação dos fins previstos no artigo anterior, a Fundação será dotada com os edifícios seguintes:

- a) Os prédios e terrenos onde está instalado o hospital Narciso Ferreira, os quais foram cons-

truídos pelos fundadores e onde por conta dos mesmos êste funciona com o respectivo pôsto de socorros e enfermarias;

b) Uma Igreja em construção, que, além de satisfazer às necessidades espirituais da assistência poderá servir de templo paroquial, para o que terá anexo residência paroquial. O templo abrigará, de harmonia com as normas que a autoridade da diocese determinar, os restos mortais do patrono da instituição e de sua mulher Eva Rosa de Oliveira Ferreira, a fim de as suas almas serem piedosamente lembradas pelos fiéis que nêle vierem a reünir-se para renderem culto a Deus;

c) Uma Escola Cantina Patronato para a qual os fundadores ofereceram 600.000\$00, e vai ser construída, sendo 500.000\$00 para fundos da mesma e



100.000\$00 para compra de terrenos para a sua construção.

d) Um edifício, onde se encontra a actual escola da freguesia e vai ser transformada em asilo para velhos, uma vez obtida autorização do Estado;

e) Um teatro para espectáculos recreativos ou cinematográficos, já construído, revertendo a favor da Fundação o rendimento líquido da sua exploração;

f) Pequena maternidade com pòsto de puericultura e dispensário infantil;

g) Cozinhas económicas e refeitórios infantis para os empregados e operários das fábricas;

h) Creches para os filhos dos operários nas fábricas;

i) Escola Elementar para os filhos dos empregados e operários;

Todos êstes imóveis, parte já construídos e outra parte em projecto, serão affectados aos fins da mesma Fundação.

#### ARTIGO QUINTO

Além dos bens referidos no artigo anterior constituem património do Instituto:

- a) 2.000.000\$00 que os 10 sócios fundadores se subscreveram em cotas de 200.000\$00 cada para início de capital da Fundação;
- b) Os 500.000\$00 para a Escola Cantina Patronato, a entregar à competente repartição e mais 100.000\$00 para compra do terreno;
- c) Tôdas as doações que vierem de futuro a aumentar o seu património, feitas pelos fundadores, conterrâneos ou outros benfeitores.

#### ARTIGO SEXTO

A Fundação será dirigida por uma Comissão composta por cinco dos fundadores, sendo desde já nomeados

Delfim Ferreira  
Alfredo Ferreira  
Joaquim Ferreira  
Raúl Ferreira  
António Manuel Ferreira Braga,

um dos quais servirá de director e os outros de adjuntos.

Pela falta de alguns dêstes membros eleitos, não serão feitas novas nomeações até ficar reduzido a três membros, servindo, igualmente, um de director e dois de adjuntos.

Na falta dos instituidores, ou surgindo divergências entre os futuros representantes, os elementos directivos serão escolhidos, um pelo prelado da diocese, outro pela junta da freguesia e o terceiro pelos proprietários das fábricas.

#### ARTIGO SÉTIMO

Para boa regularidade de contas haverá uma escrita convenientemente montada, aonde todo o movimento será descrito. Haverá também dois livros denominados: livro de Ouro e livro de Honra. No livro de Ouro serão inscritas tôdas as importâncias que sejam oferecidas com intenção de que façam parte de capital e só sejam applicados em assistência os seus juros ou rendimentos.

No livro de Honra serão inscritas

tôdas as importâncias que sejam oferecidas para a aplicação da totalidade na assistência.

#### **ARTIGO OITAVO**

O capelão encarregado do culto e da assistência religiosa será designado pelo Prelado Diocesano de harmonia com as normas da Concordata, podendo desempenhar o cargo de secretário.

E' ainda desejo dos instituidores que nas escolas da Fundação a educação seja orientada pela religião católica tradicional do país, bem como a assistência hospitalar e de puericultura seja confiada a enfermeiras religiosas que possuam a indispensável preparação técnica.

#### *Os sócios fundadores:*

**Rita Ferreira Braga, representada por seu marido**

**António Manuel Ferreira Braga**

**Delfim Ferreira**

**Alfredo Ferreira**

**Joaquim Ferreira**

**Raúl Ferreira**

**Luciana Ferreira Gonçalves**

**Manuel Carlos Ferreira (falecido), representado**

por sua espôsa Maria Margarida Brito Ferreira

Sampaio, Ferreira & C.<sup>a</sup>, L.<sup>da</sup>

Oliveira, Ferreira & C.<sup>a</sup>, L.<sup>da</sup>

Empreza Téxtil Eléctrica, L.<sup>da</sup>

Antônio Manoel Ferreira Braga

segundo

Delight Ferreira

segundo

Alfredo Ferreira

João

João Ferreira

Raul

Raul Ferreira

Luciana

Luciana Ferreira Gonçalves

Amida

Maria Margarida Brito Ferreira

S. F.

Sampaio, Ferreira & C.<sup>a</sup>

Oliveira

Oliveira Ferreira & C.<sup>a</sup>

Empreza

EMPRESA TEXTIL ELECTRICA, L<sup>da</sup>

O Gerente

Antônio Manoel Ferreira Braga